



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 086

DE 29 DE JANEIRO DE 2007.

“Dispõe sobre o acréscimo de vagas dos cargos de Guarda Municipal e de Agente de Trânsito e Transporte constantes do Anexo II do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, fixados pela Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2005.”

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam acrescentadas ao Anexo II (Parte Permanente 2 – Cargos de Provimento Efetivo), constante da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2005, as seguintes vagas:

I - 50 (cinquenta) vagas para o cargo de Guarda Municipal;e

II - 05 (cinco) vagas para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte;

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de janeiro de 2007.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicada e Registrada na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.